Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 31 de março de 2026 às 08:47, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8173510: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 - PREMIAÇÃO CULTURAL - CICLO 2 DA PNAB DO MUNICÍPIO DE APIÚNA/SC

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Apiúna

MUNICÍPIO

Apiuna

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8173510

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

EDITAL SIMPLIFICADO - PREMIAÇÃO CULTURAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 - PREMIAÇÃO CULTURAL - CICLO 2 DA PNAB DO MUNICÍPIO DE APIÚNA/SC

PREMIAÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

INSCREVA-SE NA PLATAFORMA https://prosas.com.br/inicio?locale=pt

Olá, agentes culturais do MUNICÍPIO DE APIÚNA/SC!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) (Lei nº. 14.399/2022), e fundamenta-se na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto de regulamentação da PNAB), e na Instrução Normativa de Ações Afirmativas e Acessibilidade (IN nº 10/2023).

Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.

Desejamos sucesso!

Para facilitar a leitura, separamos as informações nas seguintes seções:

1. INFORMAÇÕES GERAIS
 - **1.1 O que é o prêmio cultural?**
 - **1.2 Quantos agentes culturais serão premiados?**
 - **1.3 Quantas vagas tem esse edital e qual o valor do prêmio?**
 - **1.4 Qual o prazo para inscrição?**
 - **1.5 Quem pode participar?**
 - **1.6 Quem não pode participar?**
2. ETAPAS DO EDITAL
3. INSCRIÇÕES
 - **3.1 Como posso me inscrever?**

3.2 Quais documentos preciso apresentar para realizar a inscrição?

4. COTAS
4.1 Quais são as categorias de cotas neste Edital?

4.2 E se eu for aprovado e desistir?

4.3 Agente cultural que for pessoa jurídica pode se beneficiar das ações afirmativas?

5. ETAPA DE SELEÇÃO
5.1. O que é a etapa de seleção?

5.2 Quais são os critérios de avaliação?

5.3 Como funciona o sistema de pontuação?

5.4 E se houver empate? Como desempatar?

5.5 Quem analisa as inscrições?

5.6 Quem NÃO pode fazer parte da Comissão de Seleção?

5.7. Não estou satisfeito com o resultado provisório da etapa de seleção. O que fazer?

6. ETAPA DE HABILITAÇÃO

6.1 O que é a etapa de habilitação?

6.2 Qual o prazo para entregar os documentos de habilitação?

6.3 Quais documentos preciso apresentar nessa etapa?

6.3.1 Se você for agente cultural pessoa jurídica

6.4 Não estou satisfeito com o resultado dessa etapa. O que fazer?

7. RESULTADO FINAL E RECEBIMENTO DO PRÊMIO

7.1 Fui aprovado no resultado final. E agora?

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1 Como acompanhar todos os resultados e etapas deste edital?

8.2 Ainda tem dúvidas? Fale conosco!

8.3 Quanto tempo vale o resultado deste Edital?

9. ANEXOS

Anexo 1 - Formulário de Inscrição PLATAFORMA:
https://prosas.com.br/inicio?locale=pt

Anexo 2 - Roteiro para inscrição oral ou por vídeo

Anexo 3 - Trajetória Cultural

Anexo 4 - Declaração de representação de grupo

Anexo 5 - Recibo de premiação cultural

Anexo 6 - Formulário de Recurso

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O que é o Prêmio cultural?

É uma modalidade de Edital prevista unicamente para você, agente cultural, por sua trajetória, sem imposição de nenhuma obrigação.

O edital busca reconhecer e valorizar a história das pessoas e dos povos que atuam na área da cultura e sua trajetória nessa área.

Este Edital é uma forma de reconhecer a importância das manifestações culturais já realizadas por toda a coletividade, povos e agentes, que fazem cultura: criam, produzem e promovem manifestações culturais **no MUNICÍPIO DE APIÚNA/SC.**

O prêmio será o pagamento direto, sem a exigência de obrigações futuras ou contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico e sem prestação de contas.

1.2. Quantos agentes culturais serão premiados?

Será premiado 01 (um) agente cultural de personalidade jurídica com ou sem fins lucrativos, exceto MEI.

O grupo empresarial deverá comprovar a participação estatutária/dirigentes com pelo menos 5 integrantes.

Caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, as vagas podem ser ampliadas se sobrarem recursos da PNAB de outros editais ou rendimentos.

1.3. Quantas vagas tem esse edital e qual o valor do prêmio?

No total, será premiado 01 (um) agentes culturais de personalidade jurídica com ou sem fins lucrativos (exceto MEI) por meio deste Edital, conforme a seguinte distribuição de vagas e valores:

Vagas ampla concorrência	Cotas Pessoas negras	Cotas pessoas indígenas	Cotas pessoas com deficiência	Total de vagas	Valor do prêmio
1	Por indisponibilidade fática, não haverá oferta de vagas destinadas às cotas nesta seleção. Assim, todos(as) os(as) inscritos(as) concorrerão exclusivamente às vagas de ampla concorrência. Para garantia de ações afirmativas, será aplicada **pontuação bonificadora** às proponentes que **comprovarem** a presença de **pessoa negra, indígena e/ou pessoa com deficiência (PCD)** em seu **quadro estatutário e/ou diretivo**. A bonificação será concedida mediante apresentação de documentação comprobatória, nos termos deste Edital.			1	R$ 15.000,00

ATENÇÃO!

O valor recebido corresponde ao valor bruto, cabendo a você pessoa jurídica declarar e recolher o Imposto de Renda quando devido.

O valor total deste edital é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO

08.003.2142.333903101.171970000200

Qual o prazo para inscrição?

De 08 horas do DIA 01 de Abril de 2026 até 01 de junho de 2026.

1.4. Quem pode participar?

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com relevante contribuição artística ou cultural no **MUNICÍPIO DE APIÚNA/SC**.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, entre outros.

Para fins deste Edital o agente cultural pode ser:

I- Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);

II- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, cooperativa, etc);

Atenção! Cada agente cultural pode ser contemplado com no máximo 1 premiação neste edital.

1.5. Quem NÃO pode participar?

Não pode se inscrever neste Edital, agente cultural que:

I - Não cumpra os requisitos previstos neste edital;

II - Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

III - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

IV - Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores,

Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)

V - Estejam com pendências financeiras decorrentes de projetos anteriores contemplados no **MUNICÍPIO DE APIÚNA/SC.**

Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

Atenção! Se você integrar o Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 1.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadram nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, se você participou das audiências e consultas públicas não está impedido de participar do edital e pode concorrer normalmente.

2. ETAPAS DO EDITAL

- **Inscrições –** de 01/04/2026 até 01/05/2026

 Etapa em que você agente cultural preenche o formulário de inscrição e apresenta os documentos necessários: PLATAFORMA PROSAS.

 Publicação dos Inscritos: 12/05/2026

- **Avaliação de méritos dos escritos:** 13/05/2026 até 29/05/2026
- Etapa em que uma comissão vai analisar as inscrições e publicar o resultado preliminar com a lista dos selecionados
- **Saneamentos de falhas e diligências**: 01/06/2026 até 10/06/2026
- **Resultado final da avaliação de méritos:** 23/06/2026
- **Recurso da etapa de seleção –**24/06/2026 até 26/06/2026
- Caso você discorde do resultado da seleção, poderá apresentar recurso.
- **Resposta dos recursos**: 29/06/2026 até 03/07/2026
- **Resultado final da seleção –** 07/07/2026

 Após o julgamento dos recursos, será publicado o resultado final com a lista de selecionados.

- **Habilitação –** 08/07/2026 até 17/07/2026
- **Saneamentos de Falhas na Habilitação:** 20/07 até 24/07/2026
- **Resultado Final da Habilitação:** 28/07/2026
- **Assinatura do Termo de Execução Cultural:** 04/08/2026 até 11/08/2026
- **Repasse Financeiro:** 17/08/2026 até 31/08/2026
- **Prazo final para a movimentação financeira e encerramento das atividades do projeto**: **11/08/2027 (12 meses após a assinatura dos contratos)**

A seguir vamos detalhar cada uma dessas etapas.

3. INSCRIÇÕES

3.1. Como posso me inscrever?

Você pode fazer a inscrição de forma escrita, oral ou por vídeo. Também poderá fazer presencialmente na Secretaria Municipal de Ind., Comércio, Turismo e Cultura: Rod. BR 470 Antigo Posto Fiscal – CEP: 89135-000, Telefone: (47) 3353-1858.

Em caso de inscrição em formato escrito ou por vídeo, você pode encaminhar a documentação pelo PLATAFORMA: https://prosas.com.br/inicio?locale=pt

Em caso de inscrição oral, você pode comparecer à Secretaria Municipal de Ind., Comércio, Turismo e Cultura para realizar sua inscrição que será registrada por servidor público ou pessoa designada para esta função.

Disponibilizamos um pequeno roteiro para auxiliar você na inscrição oral ou por vídeo, que está no **Anexo 2**.

Atenção! Ao se inscrever você aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB).

3.2 Quais documentos preciso apresentar para realizar a inscrição?

Você deve preencher o formulário google ou comparecer presencialmente na Secretaria Municipal de Ind., Comércio, Turismo e Cultura: Rod. BR 470 Antigo Posto Fiscal – CEP: 89135-000, Telefone: (47) 3353-1858, portando os seguintes documentos:

a) **Formulário de inscrição** - Anexo 1; PLATAFORMA: https://prosas.com.br/inicio?locale=pt

b) **Materiais que comprovem a atuação do agente cultural**, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, ou outros materiais. É possível comprovar a atuação também por meio de declaração oral ou escrita de membros da comunidade.

c) **Declaração de representação** - Anexo 4.

4. COTAS

4.1. Há cotas neste Edital?

Considerando a indisponibilidade fática para implementação de reserva de vagas nesta etapa, informa-se que não serão disponibilizadas vagas em cotas. Desse modo, todas as inscrições serão enquadradas na modalidade de ampla concorrência.

Para fins de ações afirmativas, será atribuída **pontuação bonificada** às propostas cujas proponentes comprovem que possuem, em seu **quadro diretivo e/ou estatutário**, ao menos **1 (uma) pessoa negra, indígena e/ou PCD**, mediante documentação comprobatória (ex.: estatuto/ata vigente, relação nominal da diretoria e documentos de identificação/autodeclaração e, quando couber, laudo/declaração de deficiência), conforme critérios estabelecidos neste Edital.

4.2. E se eu for aprovado e desistir?

Caso você desista da vaga destinada, a sua vaga será ocupada por outra pessoa que concorreu de acordo com a ordem de classificação.

4.3. Agente cultural que for pessoa jurídica pode se beneficiar das ações afirmativas?

Vamos entender um pouco sobre a aplicação das ações afirmativas para pessoas jurídicas.

As pessoas jurídicas podem receber bonificação de pontuação, **desde que preencham algum dos requisitos abaixo:**

I - Pessoas jurídicas que contenham pessoas negras, indígenas ou com deficiência, em seu quadro societário/estatutário/diretivo.

II - Pessoas jurídicas que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural (Representante Legal, Coordenador do Projeto, Produtor Cultural);

III - pessoas jurídicas que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

IV - Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica.

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica devem preencher uma autodeclaração.

5. ETAPA DE SELEÇÃO

5.1. O que é a etapa de seleção?

A etapa de seleção é composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Apiúna/SC, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no item 5.2.

A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

Após essa análise da Comissão, será divulgado o resultado provisório da etapa de seleção.

5.2. Quais são os critérios de avaliação?

A comissão de seleção vai avaliar e dar ponto às candidaturas de acordo com o quadro a seguir:

Critérios obrigatórios	**Pontuações**					
	Ausente	**Pouco**	**Suficiente**	**Bom**	**Muito bom**	**Pontuação máxima**
1 - Reconhecida atuação do agente cultural no município de Apiúna.	0	3	5	7	10	**40 pontos**
2- Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação,	0	3	5	7	10	

cultura e saúde, cultura e meio ambiente						
3- Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	0	3	5	7	10	
4- Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	0	3	5	7	10	

Além da pontuação acima, você pode ganhar pontos extras, nas seguintes hipóteses:

Ponto extra	Pontuação única
Agentes culturais do gênero feminino	5
Agentes culturais pardos ou negros	5
Agentes culturais indígenas	5
Agentes culturais PCD	5
PONTUAÇÃO EXTRA MÁXIMA	20 pontos

5.3. **Como funciona o sistema de pontuação?**

Cada agente cultural poderá receber no máximo 60 pontos e no mínimo 20 pontos.

O(a) agente cultural que somar menos de 20 pontos será desclassificado(a).

A pontuação final será obtida a partir da soma de todos os pontos, divididos pelo número de avaliadores(as) da comissão de seleção.

5.4. E se houver empate? Como desempatar?

Havendo empate, será selecionado(a) o(a) agente cultural com mais pontos nos critérios 1, 2, 3 e 4 nessa ordem.

Se o empate continuar, um sorteio decidirá qual agente cultural será selecionado(a).

5.5. Quem analisa as inscrições?

Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas de todos os inscritos. Todas as atividades serão registradas em relatório e assinadas.

Farão parte desta comissão 3 (três) pareceristas externos.

5.6. Quem NÃO pode fazer parte da comissão de seleção?

Estão impedidas de participar da comissão de seleção as pessoas que:

I – Tiverem interesse direto na matéria;

II – No caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à Diretoria de Cultura, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

5.7. Não estou satisfeito com o resultado provisório, o que fazer?

Você pode recorrer ao resultado provisório da etapa de seleção, preenchendo o Modelo do Anexo 6.

O recurso será destinado à Diretoria de Cultura e deve ser apresentado no prazo de 3(três) dias úteis, conforme INCISO III DO ART. 9º DA LEI Nº 14.903/2024 a contar da publicação do resultado, em dias úteis.

Você pode apresentar o recurso de forma escrita, oral ou por vídeo. Também poderá fazer presencialmente Diretoria de Cultura.

Em caso de recurso apresentado de forma escrita ou por vídeo, você pode encaminhar a documentação para Secretaria Municipal de Ind., Comércio, Turismo e Cultura: Rod. BR 470 Antigo Posto Fiscal – CEP: 89135-000, Telefone: (47) 3353-1858 por email: turismo@apiuna.sc.gov.br

Em caso de recurso apresentado de forma oral, você pode comparecer à Secretaria Municipal de Ind., Comércio, Turismo e Cultura: Rod. BR 470 Antigo Posto Fiscal – CEP: 89135-000 para apresentar seu recurso que será registrado por servidor público ou pessoa designada para esta função.

Esse resultado será divulgado no diário oficial https://diariomunicipal.sc.gov.br/?r=site/portal&q=&id=&categoria=&dataInicial=08%2F01%2F2026&dataFinal=28%2F01%2F2026&excluiTermos=&codigoEntidade=19 e no site oficial https://www.apiuna.sc.gov.br/secretaria-de-ind-comercio-turismo-e-cultura/ .

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial e no site oficial da Prefeitura de Apiúna/SC. PLATAFORMA https://prosas.com.br/inicio?locale=pt

6. ETAPA DE HABILITAÇÃO

6.1 O que é a etapa de habilitação?

É a fase que o agente cultural selecionado na etapa anterior irá apresentar os documentos listados abaixo e se habilitar, cumprindo todos os critérios que permitam o possível recebimento do prêmio, se contemplado.

6.2 Qual o prazo para apresentar esses documentos de habilitação?

O agente cultural selecionado na fase anterior deverá encaminhar no prazo de 3 (três) dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, pela plataforma https://prosas.com.br/inicio?locale=pt

os documentos que serão listados a seguir.

6.3. Quais documentos preciso apresentar nessa etapa?

6.3.1 Se você for agente cultural pessoa jurídica:

I. documento pessoal do representante legal que contenha CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II. o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III. ata de assembleia de eleição da diretoria, em caso de organizações da sociedade civil;

Consulta de regularidade fiscal (CNDs)

O Município realizará a verificação da regularidade fiscal do(a) proponente/premiado(a), mediante consulta às certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, junto aos órgãos fazendários competentes nas esferas **municipal, estadual e federal**, como condição para fins de habilitação e/ou pagamento da premiação.

6.4 Não estou satisfeito com o resultado dessa etapa. O que fazer?

Você pode recorrer ao resultado da etapa de habilitação, preenchendo o Modelo do Anexo 6.

O recurso será destinado à Secretaria Municipal de Ind., Comércio, Turismo e Cultura e deve ser apresentado no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado.

Você pode apresentar o recurso de forma escrita, oral ou por vídeo. Também poderá fazer presencialmente na Secretaria Municipal de Ind., Comércio, Turismo e Cultura do município.

Em caso de recurso apresentado de forma escrita ou por vídeo, você pode encaminhar a documentação à Secretaria Municipal de Ind., Comércio, Turismo e Cultura: Rod. BR 470 Antigo Posto Fiscal – CEP: 89135-000, Telefone: (47) 3353-1858 por email: turismo@apiuna.sc.gov.br

Em caso de recurso apresentado de forma oral, você pode comparecer à Secretaria Municipal de Ind., Comércio, Turismo e Cultura para apresentar seu recurso que será registrado por servidor público ou pessoa designada para esta função.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial e no site oficial da Prefeitura de Apiúna/SC.

Mas, atenção! Após essa etapa, não caberá mais recurso.

7. RESULTADO FINAL E RECEBIMENTO DO PRÊMIO

7.1 Fui aprovado no resultado final. E agora?

Parabéns!

Agora se encerraram todas as etapas do Edital.

Com a sua aprovação e assinatura do recibo, você receberá o prêmio!

O último passo será assinar o recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo 5 deste Edital.

Você receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome). Aquela que foi indicada no formulário de inscrição.

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1. Como acompanhar todos os resultados e etapas deste edital?

É muito importante que você acompanhe todas as etapas e resultados deste edital.

Este Edital e os seus anexos estão disponíveis no site https://www.apiuna.sc.gov.br/secretaria-de-ind-comercio-turismo-e-cultura/ .

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observação dos prazos serão de sua responsabilidade. Portanto, após se inscrever, fique atento a todas as publicações no site oficial da Prefeitura de Apiúna/SC e nas mídias sociais oficiais.

8.2 Ainda tem dúvidas? Fale conosco!

Outras informações podem ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Ind., Comércio, Turismo e Cultura: Rod. BR 470 Antigo Posto Fiscal – CEP: 89135-000, Telefone: (47) 3353-1858 por Email: turismo@apiuna.sc.gov.br

Se precisar de ajuda, busque o mediador responsável pela busca ativa no seu território.

As questões não previstas no Edital serão solucionadas pela Secretaria Municipal de Ind., Comércio, Turismo e Cultura do município.

8.2. Quanto tempo vale o resultado deste Edital?

A validade do resultado deste Edital é de até 03 meses (três) meses após a publicação do resultado final

9. ANEXOS

Este Edital é composto pelos 6 anexos abaixo:

Anexo 1 - Formulário de Inscrição

Anexo 2 - Roteiro para inscrição oral ou por vídeo

Anexo 3 - Trajetória Cultural

Anexo 4 - Declaração de representação de grupo

Anexo 5 - Recibo de premiação cultural

Anexo 6 - Formulário de Recurso

Apiúna, 30 de março de 2026.

ANA PAULA CARVALHO LAURENTINO:06486450967

Assinado digitalmente por ANA PAULA CARVALHO LAURENTINO:06486450967
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC MAXIMUS TECNOLOGIA E EVENTOS v5, OU=27613072000160, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=ANA PAULA CARVALHO LAURENTINO:06486450967
Razão: Secretaria de Industria Comercio Tursmo e Cultura
Localização: Ana Paula Carvalho Laurentino
Data: 2026.03.30 13:58:41-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Ana Paula Carvalho Laurentino

Secretaria Municipal de Ind., Comércio, Turismo e Cultura